

2017, e alterações posteriores, e tendo em vista as disposições trazidas pela Portaria PRES nº 70, de 11 de março de 2025, com a redação dada pela Portaria PRES nº 112, de 6 de abril de 2026, e Resolução TRE-GO nº 368, de 30 de maio de 2022, bem como a instrução contida no SEI nº 26.0.000006339-7,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DG nº 83, de 5 de maio de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
§ 3º É autorizado ao Grupo de Trabalho, no âmbito do saneamento e da qualificação dos dados relativos ao art. 12, da Portaria CNJ nº 471/2025, identificar, nos autos de processo judiciais eleitorais, inclusive nos arquivados e suspensos, as hipóteses de ausência ou de deficiência de representação processual das partes e, resguardada a competência decisória do juízo, elaborar e submeter ao magistrado competente as minutas de despacho de intimação da Defensoria Pública da União, por intermédio do Núcleo Estratégico de Interiorização Eleitoral (NEJE), de ofício ao referido Núcleo e de retificação cadastral, na forma e para os fins do Ofício-Circular n. 21-PRES, assegurada a prática de atos em meio virtual.

§ 4º A atuação de que trata o § 3º observará a reserva de jurisdição, cabendo exclusivamente ao magistrado competente a decisão sobre a intimação e sobre os atos subsequentes, e não alcançará as hipóteses em que a ausência de representação não comporte a indicação da Defensoria Pública da União." (NR)

"Art. 3º

.....
"§ 3º Atuará em Trabalho Remoto, sem formação de banco de horas ou percepção de jornada extraordinária, nos moldes do art. 32-A da Resolução TRE-GO nº 368/2022, a servidora Brena Lourena da Silva Santos (28ª Zona Eleitoral - Águas Lindas de Goiás)." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍS CEDRO GOMES

Diretora-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 289, DE 08 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 13/07/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XIX e XXII, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 26.0.000010921-4,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, JULIA PITTELKOW ALBUQUERQUE MONTES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Programação e Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Segurança e Transporte, da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 3º LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal, JULIA PITTELKOW ALBUQUERQUE MONTES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Segurança e Transporte, da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 4º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal, BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, na Seção de Programação e Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 5º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal, JULIA PITTELKOW ALBUQUERQUE MONTES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Segurança e Transporte, da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 6º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Programação e Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 7º DETERMINAR que os servidores constantes nesta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 3º, inciso V, do art. 13 da Portaria TRE/GO nº 85/2025, que tratam da responsabilidade pelos bens permanentes afetados aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 09/07/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 13/07/2026

RECURSO ELEITORAL Nº 0600818-63.2024.6.09.0013

Origem:

INHUMAS-GO

Partes:

RECORRENTE : FABIANNE LEAO DA SILVEIRA BORGES

ADVOGADO(A) : DANIELLA BATISTA GONTIJO

ADVOGADO(A) : WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA

RECORRENTE : RAFAEL GAGGIATO LIMA

ADVOGADO(A) : DANIELLA BATISTA GONTIJO

ADVOGADO(A) : WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA